

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.
Ref: Carta AABD 01/2021

À

Associação dos Assistidos após abril/2006 do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás De Seguridade Social – ELETROS - AABD

ASSUNTO: RESPOSTA À CARTA AABD – 01/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao conteúdo da Carta AABD 01/2021, recebida pela Fundação em 19/01/2021, prestamos os esclarecimentos e informações a seguir.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Eletros é Entidade Fechada de Previdência Complementar com quase 50 anos de existência, realiza uma gestão administrativa e financeira séria, diligente e zeladora do patrimônio de seus participantes e assistidos, fiscalizada pelas suas Patrocinadoras e pela Superintendência de Previdência Complementar, PREVIC.

A gestão dos recursos dos planos administrados pela Eletros é realizada de forma competente, por meio de profissionais que são referência no mercado, demonstrando que a Fundação tem a máxima preocupação e cuidado com a aplicação rigorosa da legislação.

Fato é que a rentabilidade dos investimentos se manteve acima da meta atuarial traçada para o Plano BD Eletrobrás, destacados os anos de 2012, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, conforme amplamente divulgado pela Eletros por meio de seus canais de comunicação com os Participantes.

Registre-se que os déficits equacionados no Plano BD ocorreram em períodos marcados por graves crises econômicas internacionais, acentuadas pelo fato de que a economia brasileira vem passando nos últimos anos por período de recessão, como é de comum conhecimento.

Ao observarmos a rentabilidade acumulada histórica referente ao Plano BD, este superou em muito a meta atuarial acumulada do Plano, o que demonstra a lisura na gestão de recursos. Portanto, não há que se falar em má administração dos recursos do plano BD por parte da Eletros e seus administradores.

Desta feita, é evidente que não houve qualquer “falha” ou má gestão de recursos praticada pela Fundação, ao contrário do que leviana e infundadamente alega a AABD, que apresenta acusações desprovidas sequer de indícios de prova nesse sentido.



Absolutamente todas as medidas tomadas pela Fundação quanto ao equacionamento dos déficits do Plano BD foram tempestivas e estão amparadas na legislação aplicável ao assunto e sob a supervisão do órgão de fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a PREVIC.

Em consonância com seu dever legal de transparência e prestação de informações aos participantes, assistidos e patrocinadoras dos planos que administra, a Eletros sempre informou as causas dos déficits ocorridos. Esclareça-se que por óbvio, a simples indicação das causas do déficit não implica em qualquer assunção de responsabilidade, não havendo relação direta entre os déficits e a gestão do plano.

O artigo 21 da Lei Complementar n. 109/2001 é dispositivo de extrema relevância para a higidez e equilíbrio financeiro-atuarial dos planos de benefícios de Entidades de Previdência Complementar, na medida em que determina que os resultados deficitários nos planos deverão ser equacionados por Patrocinadores, Participantes e Assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições.

Neste contexto, insta que se esclareça que a parte final do dispositivo, quanto a instauração de ação regressiva, só tem lugar se identificada falha ou má gestão da parte de dirigente ou terceiro, não havendo qualquer evidência ou sequer indício de ocorrência de má gestão na administração do Plano BD Eletrobrás pelos dirigentes da Fundação.

Registre-se, por derradeiro, que não ocorre qualquer descumprimento da determinação constitucional de constituição de reservas que garantam o benefício contratado no Plano BD Eletrobrás, havendo inclusive previsão específica no regulamento do referido plano das contribuições para custeio dos benefícios previdenciários.

Diante de todo exposto, considerando o amplamente demonstrado pela Fundação, quanto a administração competente, diligente e ilibada dos recursos do plano BD Eletrobrás, não há sequer indícios de impropriedades na atuação dos dirigentes da Fundação, em seus quase 50 anos de existência. Portanto, é possível verificar com clareza que, as acusações realizadas pela AABD, não tem qualquer fundamento, inexistindo uma única prova sequer das alegações apontadas. Neste sentido, cumpre-nos registrar que, caso estas ilações se perpetuem, a Eletros será impelida a tomar as medidas legais cíveis e criminais cabíveis à espécie em detrimento dessa Associação e seus respectivos representantes legais.

Eis o que tínhamos a considerar.

DocuSigned by:

FE976FD43F1B47F...
Pedro Paulo da Cunha
Presidente

